RESOLUÇÃO Nº. 005/2023

Dispõe sobre **aprovação da reprogramação de saldos financeiros das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social de Vargeão em 31/12/2022 para o exercício financeiro de 2023.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária realizadas no dia 17 de fevereiro de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.540/2013, de 11 de Novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Vargeão – CMAS;

**Considerando** que o município atendeu as prerrogativas da Portaria do MDS nº 113/2015, a qual determina que os saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social aos municípios, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social/dentro do respectivo bloco, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondente a cada piso de proteção, sem descontinuidade, durante o exercício em questão;

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de 31/12/2022 das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício financeiro de 2023, conforme plano de aplicação de recursos de reprogramação apresentado pelo órgão gestor da assistência social do município, devidamente apreciado e deliberado pelo CMAS, conforme planilha em anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão, 17 de fevereiro de 2023.

Cleoci Rosani Manfrin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social